

TERMO ADITIVO N° 008/2012 - ao CONVÊNIO N° 099/2008-SMS.G

PROCESSO N° : 2008-0.306.505-8
CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo -
Secretaria Municipal da Saúde.
CONVENIADA: Associação Saúde da Família
OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de Saúde
Mental, Álcool e Drogas nos Centros de
Atenção Psicossocial – CAPS
OBJETO DO ADITAMENTO: Novo Plano de Trabalho, no valor total de
custeio de R\$ 24.992.426,90; R\$ 231.000,00
referente a aquisição de equipamentos; R\$
150.000,00 referente a reformas.
DOTAÇÃO ONERADA: 1810.10.301.1111.4124.3350.3900.00
18.10.10.301.1111.4124.4450.5200.00
18.10.10.302.1112.3101.4450.5100.00

Aos 28 dias do mês de Março de 2012, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto, **Sr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA- ASF**, com sede à Praça Marechal Cordeiro de Farias nº 65, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 68.311.216/0001- 01 neste ato representada pelo **DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 008/2012 ao Convênio nº 099/2008-SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 587 do processo nº 2008-0.306.505-8, publicado no D.O.C./SP de 28/03/2012, pág.94, na conformidade das seguintes cláusulas:


SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É o presente aditamento, para consignar o Novo Plano de Trabalho, no valor total de custeio de R\$ 24.992.426,90; R\$ 231.000,00 referente a aquisição de equipamentos e R\$ 150.000,00 referente à realização de reformas estruturais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação nº 1810.10.301.1111.4124.3350.3900.00; 18.10.10.301.1111.4124.4450.5200.00
18.10.10.302.1112.3101.4450.5100.00

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 099/2008/SMS-G, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente, com as testemunhas, assinado.


- **JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**

Secretaria Municipal da Saúde

Convenente


DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT

Associação Saúde da Família


Conveniada

MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES
Coordenadora Geral
Associação Saúde da Família

Maria Aparecida Ribeiro
Coordenadora Adjunta
Associação Saúde da Família

TESTEMUNHAS:


Sonia Hiroko Yamada

RG. nº 


Maria de Lourdes Naville

RG nº 